



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 - Centro - 37680-000 - Telefax (35) 3654-1222



Lei nº 813 de 16 de Dezembro de 2003

"Autoriza o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial e tomar outras providências"

A Câmara Municipal de Gonçalves, Minas Gerais, por seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial ao orçamento vigente no valor de R\$ 6.019,57 (seis mil e dezenove reais e cinquenta e sete centavos) para aquisição de imóveis destinados à Instalação da Estação de Tratamento de Resíduos Sólidos do Município de Gonçalves, conforme discriminado abaixo:

02.06 – Serviço e Obras Públicas

15.452.0019.3044 – Aquisição de Bens Imóveis

4.4.90.61.02 – Aquisição de Imóvel de domínio patrimonial

R\$ 6.019,57

TOTAL

R\$ 6.019,57

Art. 2º - Para cobertura do disposto no artigo anterior será utilizado como recurso anulação da seguinte dotação orçamentária:

20.70 – Serviço Municipal de Estradas e Rodagem

26.782.0021.3041.4.4.90.52.02 – Bens móveis de domínio patrimonial

R\$ 6.019,57

TOTAL

R\$ 6.019,57

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

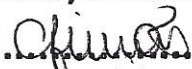
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 16 de Dezembro de 2003.


JOSE FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO

Em: 16 / 12 / 03


ASSINATURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES
Rua Capitão Antônio Carlos, 196
Gonçalves - MG - Cep 37.80-000

CONFERE COM O ORIGINAL

11 / 04 / 05